



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO  
MONLEVADE LTDA. - COPREMON**

**CNPJ: 18.310.649/0001-74 | NIRE: 31400010491**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL  
EDITAL 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO**

A Diretora Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade Ltda. - COPREMON, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados desta cooperativa, que nesta data são em número de 2.161 (dois mil cento e sessenta e um), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL, a realizar-se na sede da Cooperativa, localizada na Rua Pedro Bicalho, nº 234, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.930-072, no dia 07 (sete) de março de 2025, às 15:00 (quinze) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16:00 (dezesesseis) horas, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação; ou às 17:00 (dezesete) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

**Pauta da Assembleia Geral Ordinária - AGO**

- 1) Prestação de contas dos órgãos de administração, relativa ao exercício encerrado em 31/12/2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, do relatório de gestão 2024, do balanço 2024, do parecer do serviço de auditoria, dos demonstrativos do resultado apurado e das demais contas do exercício encerrado em 31/12/2024.
- 2) Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2024.
- 3) Uso e aplicação do FATES.
- 4) Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa, conforme exigência da Resolução CMN nº 5.051/2022 e suas atualizações.
- 5) Atualização da Política Institucional de Sucessão de Administradores, conforme exigência da Resolução CMN nº 4.878/2020 e suas atualizações.
- 6) Atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, conforme exigência da Resolução CMN nº 4.595, de 28/08/2017 e suas atualizações.
- 7) Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025.

**Maria Goretti Cota Martins**  
Diretora Presidente da COPREMON

